



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 005/2021
Decisão : 275/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200154603/2021
Interessado : EA Consultoria e Engenharia Eireli - ME

EMENTA: Defer a Interrupção do Registro da Empresa denominada EA Consultoria e Engenharia Eireli - ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2021, realizada por videoconferência, no dia 17 de março de 2021, apreciando a solicitação de Interrupção de Registro da Empresa denominada EA Consultoria e Engenharia Eireli – ME, protocolada neste Regional sob o nº 200154603/2021, sob relatoria da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes; considerando que a empresa possui registro ativo neste Conselho, tendo solicitado a interrupção do seu registro junto ao Crea-PE por não estar desenvolvendo, no momento, atividades técnicas; considerando que no protocolo consta a informação de que o sócio e responsável técnico pela empresa encontra-se, atualmente, impedido de exercer suas atividades; considerando que a Resolução nº 1.121/2019, do Confea, prevê a interrupção do registro da empresa no seu Art. 24. – “A pessoa jurídica poderá requerer a interrupção de seu registro perante o Crea da circunscrição onde possui registro.”; considerando que a mesma Resolução não prevê a exigência de documentos específicos para comprovação da paralisação das atividades pela empresa; considerando que esta atualmente está sem responsável técnico e possuía em seu quadro técnico apenas um engenheiro civil; considerando que todas as ARTs, onde a empresa figura como contratada, estão baixadas e que foram cumpridas todas as exigências constantes da Resolução nº 1.121/19, do Confea; e, considerando, por fim, o parecer da relatora, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a interrupção do registro da empresa EA Consultoria e Engenharia Eireli – ME, ficando esta com o seu registro interrompido, neste Conselho Regional, por tempo indeterminado até que haja manifestação em contrário, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de abril de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC